

P O R T A R I A Nº 1014/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 10022/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 31/03/2025 a 28/06/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal **UMBELINA DA PENHA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 11869, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal